



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA
LEI N.º 218/04-SMG, DE 26 DE MARÇO DE 2004

Dá denominação a rua do Distrito de Santa Rosa, neste município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Formosa aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º - Passa a denominar-se **RUA CECÍLIA FONSECA DA SILVA**, a atual rua sem denominação, localizada entre as quadras Q14 e Q13, Setor Norte, no Distrito de Santa Rosa, neste município

Art. 2º - A Secretaria de Obras e Serviços Urbanos será informada da presente lei, para que faça constar da Planta Geral da cidade, e também o Cartório de Registro de Imóveis terá conhecimento da presente lei para futuras averbações.

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a baixar as normas necessárias para regulamentação desta lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito, em 26 de março de 2004.


SEBASTIÃO MONTEIRO GUIMARÃES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL


Afixado no "placard" de publicidade
E encadernado em livro próprio.
Data supra

.....

Mara Cristina A. R. Muniz
Superintendente de Legislação e Documentação